

LEI COMPLEMENTAR Nº 38, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROCOLO GERAL 311/2026
Data: 29/05/2026 - Horário: 13:30
Administrativo

Altera os vencimentos iniciais dos cargos de Analista-Tributário da Receita Municipal e Analista Contábil.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os vencimentos iniciais dos cargos de Analista-Tributário da Receita Municipal e Analista Contábil, na forma da presente Lei.

Art. 2º O inciso V do art.12 da Lei Complementar nº 22/2023 que trata dos vencimentos iniciais do cargo de Analista-Tributário da Receita Municipal, Código RM, passa a vigorar com a seguinte redação:

"[...]

Art. 12. (...)

(...)

V - Vencimento inicial: R\$ 6.800,00.

[...]" NR

Art. 3º O inciso V do art. 42 da Lei Complementar nº 22/2023 que trata dos vencimentos iniciais do cargo de Analista Contábil, Código AC, passa a vigorar com a seguinte redação:

"[...]

Art. 42. (...)

(...)

V - Vencimento inicial: R\$ 6.453,76.

[...]" NR

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio de 2026.


Neivor Kessler

Prefeito Municipal


Alexandre Noll

Secretário Municipal da Fazenda Pública